



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO BONITO

Departamento de Justiça e Tributos

Ofício nº 227/2023

Ref. Requerimento nº 44/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Moacir de Bonis Filho

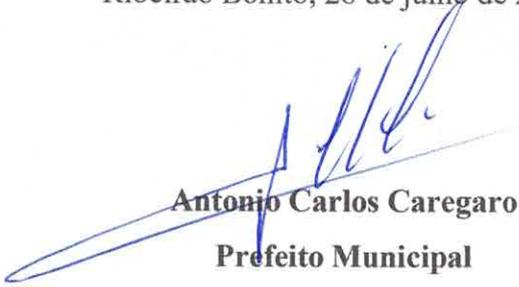
Tendo em vista o teor do requerimento em referência, que solicita informações a respeito da cobrança do reajuste do piso salarial do magistério referente ao ano de 2022, venho nesta oportunidade esclarecer o que segue abaixo.

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 2794 de 20 de maio de 2022, o piso salarial do magistério foi regularizado a partir de janeiro de 2022.

Dessa forma, inexistem ações judiciais trabalhistas referente ao período mencionado no requerimento.

Aproveito, por fim, para expressar meus votos da mais elevada estima e consideração.

Ribeirão Bonito, 28 de julho de 2023.


Antonio Carlos Caregaro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 3604 / 20 23
Recebido em 8/8 / 20 23
às 10:30 por ☺